
MINUTA ADICIONAL DE DUTOS E TERMINAIS TRANSPETRO

Abril de 2023

A Companhia garante, exclusivamente aos técnicos de Manutenção, Faixa de Dutos, Inspeção e Segurança tão somente nas atividades de manutenção, programação de manutenção, inspeção e segurança das atividades nas instalações, dutos e terminais da Transpetro (caixas de cupons, estações intermediárias de bombeio, válvulas de bloqueio, scrappers terrestres, scrappers marítimos, monoboias dentre outros), que laborem efetivamente nessas instalações, em condições especiais, atendendo a no mínimo dois dos requisitos abaixo elencados, o pagamento de adicional no valor correspondente a 24% do Salário Básico, acrescido do Adicional de Periculosidade, onde couber, perfazendo assim 31,2% do Salário Básico:

I - Permanência à disposição da Companhia, fora do local de trabalho, nos períodos de folga ou repouso, de acordo com escala pré-estabelecida, limitada a 144 (Cento e quarenta e quatro) horas por período de 30 (trinta) dias;

II - Desenvolvam atividades habituais nas instalações de dutos e terminais implicando na possibilidade de ter horário de entrada/saída flexível e/ou realizar suas refeições em horários variados;

III - Desenvolvam, mesmo que esporadicamente, atividades de liberação de serviço ou inspeção ambiental para segurança da atividade em instalações remotas (Ex.: caixas de cupons e monoboias); ou programação de manutenção; ou integrem o Grupo de Planejamento de Intervenções (GPI) tendo a responsabilidade de elaboração e emissão de PT, AR e matrizes de LIBRA, além da eventual atividade de liberação em campo do equipamento objeto da manutenção.

§1º Para os técnicos de Manutenção, Faixa de Dutos, Inspeção e Segurança que realizem as tarefas polivalentes de manutenção e/ou apoio operacional e/ou inspeção das condições operacionais da instalação e/ou inspeção de equipamentos e/ou atendimento de emergências e contingências no trabalho extramuros e/ou em Terminais e Estações Intermediárias e/ou fiscalização de contratos, o adicional acima mencionado terá um acréscimo de 19,23%,

passando ao valor correspondente de 43,2% do Salário Básico, acrescido do Adicional de Periculosidade, onde couber, perfazendo assim 56,2% do Salário Básico.

§2º A Companhia poderá transferir o Técnico para outra área ou atividade não contemplada com o referido adicional, indenizando-o pela cessação de seu pagamento;

§3º Ocorrendo chamada para o trabalho no período acima discriminado, o Técnico receberá, além do adicional previsto nesta cláusula, a remuneração pelas horas extraordinárias efetivamente trabalhadas;

§4º O pagamento do adicional em questão contempla a realização de todos os requisitos acima descritos, não sendo devido cumulativamente o pagamento de sobreaviso parcial, considerando a disponibilidade integrante do regime, bem como de quaisquer adicionais de regimes outros que não o adicional técnico de dutos;

§5º O presente adicional não se confunde com o Adicional de Operação dos Terminais dos Polidutos e não será devido aos empregados por ele contemplados, bem como os empregados contemplados por outro regime especial de trabalho.

Grupo de Trabalho – Adicional de Dutos e Terminais Transpetro

14 de abril de 2023.